



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.055, DE 5 DE JULHO DE 2016  
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal, para manutenção das Atividades Legislativas e da Propaganda e Publicidade Legal.**

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será aberto à Câmara Municipal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, diárias pessoal civil, auxílio financeiro a estudante, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS, equipamentos e material permanente e principal da dívida contratual resgatada;

II - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.055, de 5 de julho de 2016 ..... Fls. 2 de 4

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de julho de 2016.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

**MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO**  
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei:  PL ( ) PLC ( ) PEMLOM nº 082, 16  
Protocolo na Câmara: 21.918 Data: 30, 06, 16  
Autógrafo: 087, 16 Data de Aprovação: 04, 07, 16  
Publicação: A Semana Data: 06, 07, 16 Edição: 3699  
Visto do servidor responsável:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.055, de 5 de julho de 2016 ..... Fls. 3 de 4

**ANEXO I**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL					
	3	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
	147.000,00							
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
	4	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
	15.000,00							
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
	5	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
	14.000,00							
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
	6	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
	7.000,00							
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
	7	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
	500,00							
		3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE				
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
	8	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
	7.000,00							
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
	9	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
	6.000,00							
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						
	10	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
	34.000,00							
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
		000						



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.055, de 5 de julho de 2016 ..... Fls. 4 de 4

12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
8.500,00	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
2.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
14	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.000,00	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
15	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL
5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$		250.000,00

**ANEXO II**

1000.00.00.00	Receita Corrente	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1721.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.02.00	Cota Parte FPM	250.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		250.000,00